



MENSAGEM Nº 026/2024 de 17 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador **CRISTIAN BAUMGRATZ**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....*090*.....*J*.....*24*

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária oriunda do superávit financeiro apurado no exercício anterior no recurso vinculado 711 (Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas), no valor de R\$ 322.391,68 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), destinado a obras e instalações.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 17 de maio de 2024.

RENATO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 25 /2024, de 17 de maio de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 322.391,68 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), para obras e instalações e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2024, um crédito especial no valor de R\$ 322.391,68 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), para obras e instalações, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

08.08. RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS

08.08.26. Transporte

08.08.26.782. Transporte Rodoviário

08.08.26.782.0088. Vias Urbanas

08.08.26.782.0088.1.173- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RV711

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 322.391,68

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: R\$ 322.391,68

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior no recurso vinculado 711 (Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas)

..... R\$ 322.391,68

TOTAL DA FONTE DE RECURSOS R\$ 322.391,68

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 17 de maio de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal